

LEI Nº 959, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Dispõe *sobre denominação de praça*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA VEREADOR CARLOS ALBERTO DE AMORIM SANTOS – CARLINHOS DE MANOEL PAULINO**, localizada no Bairro Esplanada, ao lado da BR 427, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal